

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

PROC. N.º 485/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de dezembro do ano  
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-  
mento de Montenegro, autuo a  
presente reclamação apresentada por  
ORNELIO PAULO DA SILVA contra  
SOMEL - Sac. de Mat. e Eng.º Ltda.

*Zael Ferreira Borba*

Chefe da Secretaria Substg  
ZAEL FERREIRA BORBA

OBJETO: Salário,  
salário-família.

ASG

Hora 1:30  
\* *Quilômetro* \*  
\* *Dei. 08.05* \*

*207*

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Presidente da MM.  
Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MONTENEGRO  
Av. Osvaldo Aranha, 1620

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º *485167*  
Em *14/12/67* *[assinatura]*

ORNELIO PAULO DA SILVA, brasileiro, casado, marroeiro residente e domiciliado no Passo da Amora - Montenegro (RS), - por seu procurador que abaixo assina, vem, com o devido respeito, oferecer a presente reclamatória trabalhista contra - SOMEL-SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA, situada em Montenegro (RS) - Passo da Amora, pelos motivos que passa a expôr:

1. O reclamante trabalha para a reclamada desde 15/5/67, sendo que esta não lhe pagou os salários de de agosto, setembro, outubro, novembro últimos e nem o salário família correspondente.

2. O reclamante percebia em média NCr\$ 150,00 mensais. Isto Pôsto, reclama:

- salário - 08 a 11/67 ..... NCr\$ 600,00
- salário família de 7 filhos menores ..... NCr\$ 134,40

Total - NCr\$ 734,40

Assim, requer a V. Exa. a notificação da reclamada a audiência de conciliação e julgamento e seja, não havendo acordo a reclamada condenada ao pagamento desta reclamatória acrescida de juros, correção monetária, custas, honorários de advogado e demais pronunciações de direito.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal e testemunhas. - Protesta ainda pelo pagamento em dobro da parte incontesta da que não for paga em audiência.

Têrmos em que

Pede e Aguarda Deferimento

Montenegro, 14 de dezembro de 1967.

*[assinatura]*

## CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 10 / 1 / 68, às 8:30 horas. Dou fé.



~~DR. JOZ XX RODRIGUES~~

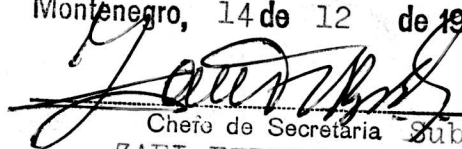
Chefe da Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA.

Ciente, 14/12/67  
*J. M. B.*

## CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação através do Sr. Of. de Justiça. Dou fé.

Montenegro, 14 de 12 de 1967.



Chefe de Secretaria Substº  
ZAEL FERREIRA BORBA

*Recbi, em 18-1-67*



ARMANDO DE L. DUTRA  
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
MONTENEGRO

Proc. 485/67

As 3.  
TB

**NOTIFICAÇÃO**

SR. SOMEL - Sec. de Mat. e Engª Ltda. - Passa da Amara - N/M

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ORNÉLIO PAULO DA SILVA

Reclamado V. Sa.

Pela presente, fica V.S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro ..... na rua Fernando Ferrari esq. Dr. Flores° - N/C ..... no dia dez ( 10 ) do mês de janeiro de 1968 ..... às oito e trinta ( 8:30 ), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V.S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**ANEXO: cópia da reclamatória.**

Montenegro ..... 14 de dezembro ..... de 1967.....

ZAEL FERREIRA BOREA  
Chefe de Secretaria Substª

20-12-67 às 9,00 hs.

ASG

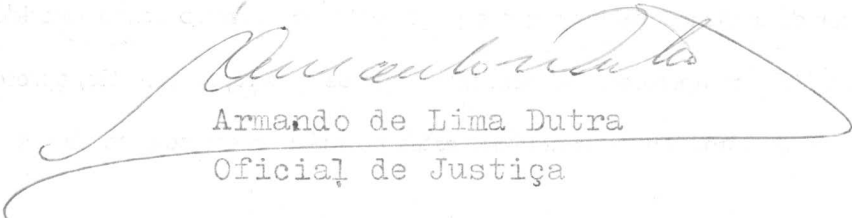
20/67

CERTIFICADO

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO, e do fé, que em cumprimento a Notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário dâs 9,00 horas, na Secretaria desta - Junta, à Firma SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda., na pessoa de seu Chefe do Pessoal, SR. ELJO OSÓRIO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 20 de dezembro de 1.967.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

**SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA.**

Trav. Fco. DE LEONARDO TRUDA, 98  
EDIFÍCIO BRASÍLIA - CONJ. 52  
PORTO ALEGRE - R. G. DO SUL

*Handwritten signature*

Porto Alegre, 10 de janeiro de 1968

Exmo. Sr.

DD. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.-

Meretíssimo:

Pela presente, autorizamos nosso funcionário Sr. Eljo Osório dos Santos, a representar nossa firma nas reclamatórias de Ornelio Paulo da Silva, Davi Simas e Darci Simas.

Sem mais, subscrevemo-nos muito

cordialmente.

SOMEL - Sociedade de Materiais e Engenharia Ltda.

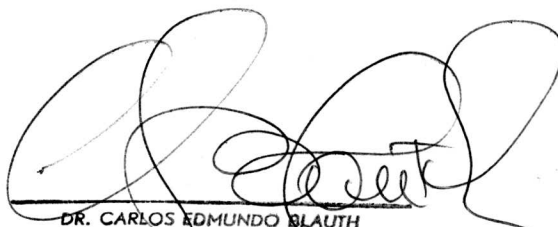
*Handwritten signature*  
Diretor - Comercial



*57*  
*Paulo*

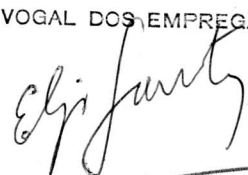
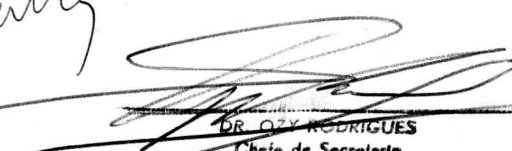
**PROCESSO N.º 485/67**


Aos **dez** dias do mês de **janeiro** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **8:30** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ORNELIO PAULO DA SILVA, reclamante**, e **SOMEL-Soc.de Mat.e Eng<sup>o</sup> Ltda.**, reclamado, para **apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIO e SALÁRIO-FAMILIA**. Presentes as partes, o reclamante acompanhado de procurador na pessoa do **Bel. Melchior Lermen** - constituído através de instrumento Apud-Acta e a reclamada representada por seu preposto sr. **Eljo Osório dos Santos**. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, a título de conciliação/ e contra recibo de plena e geral quitação, a importância de **R\$ 205,00**, em dois pagamentos, o primeiro de **R\$ 75,00** neste ato, e o segundo de **R\$ 130,00** até às 10 horas do próximo dia / 17 na Secretaria desta Junta; a reclamada paga ainda os honorários do procurador do reclamante, neste ato, e acordados em **R\$ 10,00**; as custas de **R\$ 18,03**, pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz-Presidente

  
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA  
VOGAL DOS EMPREGADORES

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
  
DR. OZY RODRIGUES  
Chefe de Secretaria

  
Ornelio Paulo da Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PROCURAÇÃO "APUD-ACTA"**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exmo.

Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Arnelis Paulo da Silva, brasileiro (Nacionalidade) casado (Estado civil) marroquino (Profissão) maior, residente na Rua de Amora

, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel Melchior Lermen

brasileiro (Nacionalidade) casado (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção R. S. S. sob n.º 3512, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula

"ad-juditia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu,

[Assinatura] RODRIGUES ~~Chefe da Secretaria~~, Chefe da Secretaria, lavrei êste têrmo que vai devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Montenegro, 10 de Janeiro de 1968

VISTO:

Arnelis Paulo da Silva  
~~Juiz do Trabalho - Presidente~~

[Assinatura]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz Presidente

[Assinatura]





Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
**Montenegro**

*F. D. ...*

**TÉRMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e oito às 8:30 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenegro à Rua Dr. Flores s/nº perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. Eljo Osório dos Santos representando a SOMEL-Soc.de Mat.e Engº. Ltda. que veio efetuar o pagamento da quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco cruzeiros novos.-), referente à primeira prestação de acôrdo feito no processo n.º 486/67 em que são partes ORNÉLIO PAULO DA SILVA, reclamante, e SOMEL- Soc.de Mat.e Engº Ltda., reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente têrmo que vai devidamente assinado.

Reclte.....R\$75,00  
 Honorários....R\$10,00  
 Total.....R\$85,00

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
 Chefe de Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**  
*[Assinatura]*  
 Reclamante  
*[Assinatura]*  
 Reclamado



Poder Judiciário  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**  
 DE MONTENEGRO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos .....17..... dias do mês de .....janeiro..... do ano de mil novecentos e sessenta e .....oito....., nesta cidade MONTENEGRO, às 10:00 horas, na Secretaria desta ..... Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante ORNÉLIO PAULO DA SILVA (Representação quando houver) e o Reclamado SOMEL - SOCIEDADE DE MATERIAIS E ENGENHARIA LTDA., representada pelo Br. Eljo Osório dos Santos (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de R\$ 130,00 (...CENTO E TRINTA CRUZEIROS NOVOS).: ..... relativa a última prestação do acôrdo no processo nº 485/67.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando, por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que titulo fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

.....  
 Chefe de Secretaria  
**Dr. OZY RODRIGUES**

x Ornelio Paulo da Silva  
 Reclamante

Reclamado



9  
*[Handwritten mark]*

ÓRGÃO EMITENTE: ..... Junta de Conciliação e Julgamento de

**MONTENEGRO**

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º ..... **485/67** .....

RECLAMANTE OU RECORRENTE: .....

**ORNÉLIO PAULO DA SILVA**

RECLAMADO OU RECORRIDO : .....

**SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.**

..... **SOMEL-SOC. DE MAT. E ENGENHARIA LTDA.** .....

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) re-

colher a importância de **R\$ 9,11** ..... ( **NOVE CRUZEIROS NOVOS E ONZE**

referente a **custas** ..... :  
(custas judiciais ou emolumentos)

**CENTAVOS.**

- |     |                          |                     |
|-----|--------------------------|---------------------|
| 1.  | da sentença .....        | Cr\$.....           |
| 2.  | da execução .....        | Cr\$.....           |
| 3.  | do agravo .....          | Cr\$.....           |
| 4.  | do contador .....        | Cr\$.....           |
| 5.  | do traslado .....        | Cr\$.....           |
| 6.  | do inquérito .....       | Cr\$.....           |
| 7.  | do recurso .....         | Cr\$.....           |
| 8.  | da certidão .....        | Cr\$.....           |
| 9.  | do depósito prévio ..... | Cr\$.....           |
| 10. | Impresso .....           | <b>N. Cr\$ 0,10</b> |
| 11. | <b>ACÓRDO</b> .....      | <b>N. Cr\$ 9,01</b> |
| 12. | .....                    | Cr\$.....           |
| 13. | .....                    | Cr\$.....           |
| 14. | .....                    | Cr\$.....           |
| 15. | .....                    | Cr\$.....           |

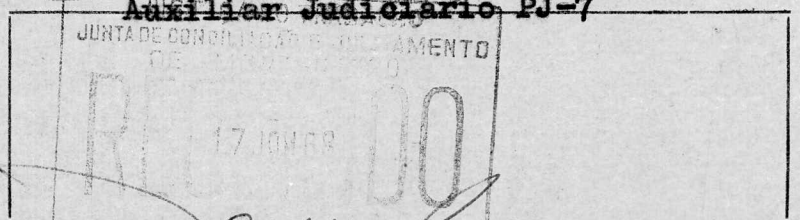
**TOTAL: N. Cr\$ 9,11**

( **NOVE CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS,** ..... )  
(por extenso)

**MONTENEGRO** ..... **17** de **janeiro** ..... de 19**68**

**ZAEL FERREIRA BORBA**

**Auxiliar Judiciário PJ-7**



10  
74

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço êstes autos conclu-  
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

17/11/68

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH  
Juiz Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

DR. OZY RODRIGUES  
Chefe da Secretaria